

INDICAÇÃO Nº _____

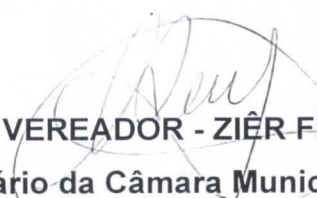
"Fica instituído o Campeonato Oficial de Futebol Amador na cidade de Fortaleza, na forma que indica."

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

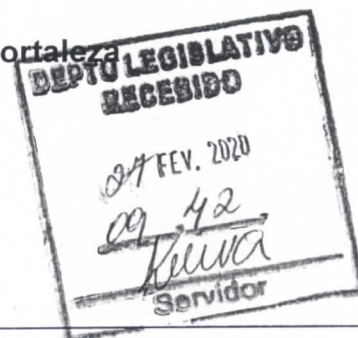
O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem mui respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, a Indicação em epígrafe.

Certo da ciência de seus pares, peço que, depois de aprovado em Plenário, a Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza/CE, a fim de que, após sua apreciação retorne a esta Casa Legislativa em forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
27 DE Febrero DE 2020.


VEREADOR - ZIÊR-FÉRRER

2º Secretário da Câmara Municipal de Fortaleza



ANEXO I
A INDICAÇÃO Nº
PROJETO DE LEI Nº

“Fica instituído o Campeonato Oficial de Futebol Amador na cidade de Fortaleza, na forma que indica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º - Fica instituído o Campeonato Oficial de Futebol Amador na cidade de Fortaleza.

§ 1º - O referido campeonato oficial ocorrerá no âmbito do município de Fortaleza e envolverá os torneios e pequenos campeonatos de futebol amador que ocorrem ou não em campos de várzea, nos bairros da capital.

§ 2º - As datas de realização destes torneios e campeonatos deverão fazer parte do calendário oficial de eventos esportivos do município.

Art. 2º - Para ser considerado como patrimônio esportivo os pequenos campeonatos e torneios deverão serem cadastrados junto a Prefeitura Municipal de Fortaleza e preencher os seguintes critérios:

- I - ter sido realizado há mais de 5 (cinco) anos naquela comunidade, marcando vivência coletiva, do entretenimento e práticas da vida social;
- II - ter continuidade na realização dos torneios e campeonatos;
- III - não possuir no histórico de participação nada que desabone o time, tendo sempre jogado com excelência desportiva e jogo limpo;
- IV - ter contribuído para criar laços de união entre os torcedores do seu time e o dos times adversários, durante e fora dos jogos;
- V - aportar valores éticos e solidários;
- VI - ser referência para as crianças e jovens.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal por meio do órgão ou entidade competente apoiará a realização destes torneios e pequenos campeonatos, como eventos oficiais, podendo manter convênios público/privado com outras entidades.

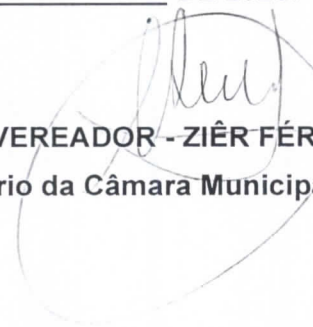
§ 1º Todo torneio e campeonatos de que trata esta Lei deverão ter seu cadastro, obrigatoriamente, no órgão responsável pelo esporte municipal.

§ 2º Os eventos esportivos de que trata esta Lei, deverão ser realizados obrigatoriamente nos campos gramados ou não, localizados nos bairros da cidade de Fortaleza, podendo ou não nesses espaços conter as características de futebol em campos de várzea.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
_____ DE _____ DE 2020.


VEREADOR - ZIÊR FÉRRER
2º Secretário da Câmara Municipal de Fortaleza

JUSTIFICATIVA

O futebol é o esporte coletivo mais praticado no mundo e, no Brasil essa característica se torna ainda mais significativa. Este esporte pode ser desenvolvido de maneira profissional ou amadora, além de poder ocorrer em diferentes locais, tais como: clubes, praças, bairros, estádios e nas escolas e, com distintas finalidades que podem direcionar-se para o rendimento, comércio, trabalho e lazer, este que se define como sendo uma ocupação escolhida de forma livre e sem remuneração, que lhe proporcione sensações agradáveis para si próprio.

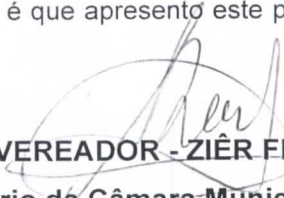
A organização desta prática amadora em fez surgir os primeiros times, também conhecidos como clubes de várzea. Estes clubes são, basicamente, sociedades informais que funcionam como ponto de encontro de amigos para os fins de semana. Muitas escolinhas ou clubes de futebol, utilizam de métodos empíricos para a detecção, seleção e promoção de atletas.

Em nossa capital os campeonatos e torneios de futebol amador tem movimentado as periferias, sendo consideradas grandes festas regionais, envolvendo em dia de jogos centenas de pessoas.

Empresas e agremiações e até mesmo grupos de amigos, se organizam em torneios, campeonatos para a prática deste esporte que leva multidões nas beiras dos campos, contribuindo assim para a integração sócio esportiva dos desportistas, e servindo também de combate ao marginalismo que persiste em aliciar as nossas crianças, jovens e adolescentes.

Portanto, o futebol amador em Fortaleza é de extrema relevância no momento de lazer, contribuindo ativamente para uma qualidade de vida dos praticantes e, auxiliando os por meio da prática de exercícios físicos a aquisição de hábitos saudáveis, bem como, favorecendo por meio de sua prática melhoria em aspectos físicos, sociais e mentais, fatores importantes para uma vida saudável.

A fim de incentivar esta categoria que possui um valor cultural extremamente relevante em nossa sociedade, nas diferentes realidades sociais, e reconhecendo o papel daqueles que trabalham e se dedicam por amor ao esporte é que apresento este projeto de indicação esperando dos nobres pares aprovação.


VEREADOR - ZÍER FÉRRER

2º Secretário da Câmara Municipal de Fortaleza